

**EDITAL Nº 003/2013**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) torna público o Edital do Programa Interno de Estágios Obrigatórios da UFRB.

**1. DA NATUREZA**

1.1 O Programa Interno de Estágios da UFRB objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios obrigatórios nos setores da UFRB.

1.2 As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFRB, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.3 O presente Edital tem a finalidade de publicar as vagas disponíveis de campos de Estágios Obrigatórios nos setores da UFRB (Anexo I), bem como o processo para o preenchimento das mesmas.

1.4 O Programa Interno de Estágios será regulamentado pela Resolução CONAC 38/2011 que dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Estágio, obrigatório e não obrigatório, dos cursos de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e pela Lei nº 11.788 de 2008.

1.5 O início do estágio está condicionado a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Setor concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

**2. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo discente regularmente matriculado no componente curricular Estágio, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II) devidamente aprovado e assinado pelo orientador e encaminhamento do mesmo, em formato PDF, para o email do Núcleo de Gestão de Estágios (NUGEST) [prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br](mailto:prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br), juntamente com o seu comprovante de matrícula no semestre em curso. O período para realização da inscrição será de 18 a 25 de Fevereiro de 2013.

2.2 Caso haja mais de um candidato inscrito para uma determinada vaga, o setor concedente realizará processo seletivo através de entrevista com o candidato e análise do currículo.

2.3 A data do processo seletivo constante no subitem 2.2 será divulgado no dia 26 de Fevereiro de 2013 através do site [www.ufrb.edu.br/estagio](http://www.ufrb.edu.br/estagio)

2.4 O resultado final será divulgado no dia 01 de Março de 2013; e, caso não haja mais de um candidato concorrendo a uma mesma vaga o resultado final será divulgado no dia 26 de Fevereiro de 2013 utilizando como critério para preenchimento a ordem de recebimento dos Formulários de Inscrição.

2.5 Após publicação do resultado final, o discente deverá se apresentar ao setor concedente do estágio até o dia 04 de março de 2013 com vistas a elaborar, conjuntamente com o supervisor designado pelo setor concedente e sob a orientação do docente responsável pelo componente de Estágio, o Plano de Atividades do Estagiário (Anexo III), o qual deve conter as atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário conforme a proposta pedagógica do curso.

2.6 O Plano de Atividades do Estagiário deverá ser assinado em três vias pelas partes envolvidas (docente orientador, chefe do setor concedente e estagiário) e anexado ao Termo de Compromisso (Anexo IV).

2.7 Uma via do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades do Estagiário deverá ser encaminhada pelo setor concedente para o Núcleo de Gestão de Estágios/PROGRAD.

### **3. DA JORNADA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

3.1 A jornada de atividades do estágio deve ser compatível com a carga horária do componente e será definida conjuntamente pelos envolvidos (orientador, supervisor designado pelo setor cedente e estagiário), devendo constar no Termo de Compromisso e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.2 O estágio obrigatório relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, não devendo exceder a carga horária total do componente.

3.3 Em períodos de avaliação da aprendizagem (periódica ou final), a carga horária do estágio será reduzida, pelo menos, à metade, com vistas a favorecer o bom desempenho do estudante, devendo isto ser previsto no Termo de Compromisso.

3.4 O tempo de duração do estágio obrigatório será correspondente ao período letivo no qual o discente está matriculado no referido componente curricular.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

4.1 Cumprir o pactuado no Plano de Atividades e no Termo de Compromisso.

4.2 Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades.

4.3 Entregar relatórios periódicos e/ou final das atividades desenvolvidas, submetendo-se ao processo avaliativo constante do Plano de Ensino apresentado pelo docente.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DO SETOR CONCEDENTE**

5.1 Designar supervisor, com base no critério de formação ou experiência profissional na área de conhecimento relacionada ao curso do estagiário, para orientar e supervisionar até o máximo de 10 (dez) estagiários simultaneamente, considerando a legislação que regulamenta a profissão.

5.2 Ofertar instalações que assegurem condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

5.3 Firmar, juntamente com o docente orientador e o estagiário, Termo de Compromisso e zelar por seu cumprimento.

5.4 Manter a disposição documentos que comprovem a relação de estágio.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR**

5.1 Elaborar e assinar, juntamente com o estagiário e sob orientação do docente responsável pelo componente curricular, Plano de Atividades do Estagiário.

5.2 Acompanhar as atividades de estágio desenvolvidas pelo discente.

5.3 Assinar a frequência do discente durante a realização do estágio, encaminhando-a para o docente orientador com cópia para o NUGEST.

5.4 Encaminhar relatório de avaliação de desempenho do estagiário (Anexo V) ao docente orientador com conhecimento do discente interessado.

5.6 Enviar ao NUGEST informações sobre início e final do período de realização do estágio, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

5.7 Solicitar, através de requerimento simples, certificação referente à supervisão dos estágios.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR**

6.1 Avaliar as instalações do setor cedente do estágio e sua adequação à formação do discente.

6.2 Orientar, o discente e o supervisor designado pelo setor cedente, acerca da elaboração do Plano de Atividades do Estagiário, aprovando-o de acordo com o preconizado no projeto do componente.

6.3 Orientar o discente durante o período de Estágio, conforme preconizado pelo Art. 24 da Resolução CONAC 38/2011.

6.4 Cobrar do estagiário, conforme planejamento do componente curricular, a apresentação de relatório das atividades do Estágio e/ou outras atividades acadêmicas previstas.

6.5 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, informando o NUGEST sobre possíveis irregularidades.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS**

7.1 Levantar, semestralmente, as vagas de estágio obrigatório existentes nos setores da UFRB divulgando-as em Edital próprio.

7.2 Divulgar a relação dos estagiários inscritos e aprovados no programa, conforme vagas disponibilizadas pelos setores.

7.3 Manter registro atualizado dos discentes em atividade no programa e o número da apólice do seguro contratado pela Instituição.

7.4 Acompanhar a vigência dos Termos de Compromisso.

7.5 Avaliar o desenvolvimento do Programa de Estágio Interno da UFRB juntamente com o Núcleo de Apoio aos Estágios ou setores equivalentes dos Centros de Ensino, tendo como base a legislação e normatização que regulamenta o presente Edital, encaminhando parecer técnico em caso de descumprimento do Termo de Compromisso.

7.6 Encaminhar aos setores concedentes, antes do término da vigência do Termo de Compromisso, instrumento de avaliação do Estágio que deverá ser preenchido e assinado pelas partes envolvidas (estagiário, supervisor e professor orientador).

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROGRAD**

8.1 Publicar Editais do Programa de Estágio Interno da UFRB.

8.2 Resolver casos omissos neste edital, mediante solicitação formal de qualquer uma das partes envolvidas (docente orientador, estagiário ou supervisor).

## **9. DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	18 de Fevereiro de 2013
Inscrição	18 a 25 de Fevereiro de 2013
Divulgação do resultado	26 de Fevereiro ou 01 de Março de 2013 (subitem 2.4)
Apresentação do estagiário no setor cedente	Até o dia 04 de Março de 2013
Início do Estágio	04 de Março de 2013

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Graduação a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

10.2 Não será permitida substituição do estagiário após início das atividades.

10.3 Os discentes da UFRB que estiverem estagiando nos setores da universidade estarão cobertos pela apólice de seguros contra acidentes pessoais da UFRB.

10.4 No Programa de Estágio Obrigatório Interno da UFRB não é prevista concessão de bolsa ou outras formas de auxílio alimentação, transporte e saúde para os discentes.

10.5 Após o término da vigência do Termo de Compromisso os estagiários, supervisores e orientadores deverão avaliar as atividades de estágio através do preenchimento de formulário próprio encaminhado pelo NUGEST.

10.6 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Interno de Estágios Obrigatórios, poderão ser obtidas no Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD/UFRB, pelo telefone (75) 3621-9214, pelo email: [prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br](mailto:prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br) ou no site: [www.ufrb.edu.br/estagio](http://www.ufrb.edu.br/estagio)

18 de Fevereiro de 2013, Cruz das Almas, BA.

  
Susana Couto Pimentel  
Pró-Reitora de Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**EDITAL INTERNO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS**

**EDITAL Nº 003/2013**

**ANEXO I**

**TABELA 1 – Disponibilidade de vagas para o Edital Nº 003/2013**

<b>SETOR CONCEDENTE</b>	<b>VAGAS DISPONIBILIZADAS</b>	<b>CURSOS</b>
Assessoria para Assuntos Internacionais	1	Superior de Tecnologia em Gestão Pública
CCAAB – Projeto de Pesquisa/Fisiologia da Produção	4	Engenharia Florestal
	4	Agronomia
	3	Bacharelado em Biologia
PROPAAE - Coordenadoria de Políticas Afirmativas	2	Licenciatura em Pedagogia
	2	Superior de Tecnologia em Gestão Pública
CAHL – Laboratório de Documentação e Arqueologia	5	Museologia
CETEC – Núcleo de Apoio Acadêmico	3	Superior de Tecnologia em Gestão Pública
CFP - Núcleo de Apoio Administrativo	5	Licenciatura em Pedagogia
PROPAAE - Núcleo de Esportes e Lazer	3	Licenciatura em Educação Física
	2	Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Núcleo de Estudos em Pesca e Aqüicultura - NEPA	2	Engenharia de Pesca
PROPAAE - Núcleo de Gênero, Diversidade Sexual e Educação	1	Licenciatura em Pedagogia
	1	Licenciatura em Educação Física
PROGEP - Núcleo de Gestão de Seleção e Ingresso	2	Superior de Tecnologia em Gestão Pública
CAHL - Núcleo de Memória e Documentação	4	Museologia
PROEXT- Pró-Reitoria de Extensão	2	Museologia
	1	Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Setor de Carcinicultura/Setor de Engenharia de Pesca	3	Engenharia de Pesca
Assessoria Especial para Projetos Estratégicos	2	Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas
	2	Agronomia
Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos	1	Licenciatura em História
	1	Licenciatura em Pedagogia
	1	Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Coordenadoria de Logística	1	Engenharia Florestal
<b>Total de Vagas</b>	<b>58</b>	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL INTERNO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS**  
**EDITAL Nº 003/2013**

**ANEXO II**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS		CADASTRO DE DISCENTES / UFRB
<b>CADASTRO DE DISCENTES PARA PARTICIPAR DO EDITAL Nº 003/2013 DA PROGRAD PARA REALIZAR ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS SETORES DA UFRB</b>		
DISCENTE		
ENDEREÇO		CEP
BAIRRO		TELEFONE
CIDADE		E-MAIL
VAGA DE INTERESSE (CONSULTAR TABELA 01 DO EDITAL)		MATRÍCULA
CURSO		
SEMESTRE		TURNO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO
NOME DO PROFESSOR DO COMPONENTE CURRICULAR ESTÁGIO (ORIENTADOR)		SIAPE
TELEFONE DO PROFESSOR		E-MAIL DO PROFESSOR
OUTRAS INFORMAÇÕES		
_____ _____ _____		
<p>1. Esta ficha deverá ser preenchida e enviada ao Núcleo de Gestão de Estágios – NUGEST/PROGRAD/UFRB junto com o comprovante de matrícula e documento de identificação com foto do aluno digitalizados em um único arquivo em PDF através do e-mail: <b>prograd.ceiac.nugest@ufrb.edu.br</b>.</p> <p>2. Em caso de mudanças a respeito das informações contidas nesta ficha cadastral, o Núcleo de Gestão de Estágios deve ser informado.</p> <p>3. O Professor da disciplina Estágio Supervisionado na qual o aluno está matriculado, ao assinar esta Ficha de Cadastro aprova a inscrição do aluno no Programa Interno de Estágios, lançado através do Edital nº 03/2013 e está ciente das suas atribuições conforme especificado no mesmo.</p>		

\_\_\_\_\_  
Assinatura Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL INTERNO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS**  
**EDITAL Nº 003/2013**  
**ANEXO III**

**PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIÁRIO**

INFORMAMOS QUE O PRESENTE PLANO DE ATIVIDADES DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COMPROMISSO

**1. DADOS REFERENTES AO LOCAL DE ESTÁGIO:**

Unidade/Setor: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do Supervisor: \_\_\_\_\_

Cargo ou Função do Supervisor: \_\_\_\_\_

Formação Profissional do Supervisor: \_\_\_\_\_

E-mail do Supervisor: \_\_\_\_\_

**2. DESENVOLVIMENTO**

3.1 - Atividades previstas

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador  
do componente curricular Estágio

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL INTERNO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS**  
**EDITAL Nº 003/2013**  
**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**  
**CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA UFRB**  
**E O SETOR CONCEDENTE**

A/O \_\_\_\_\_,  
sediada(o) à Rua \_\_\_\_\_, n°  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone  
\_\_\_\_\_ doravante denominado Setor Concedente neste ato representado pelo  
Chefe do Setor \_\_\_\_\_ e de outro  
lado, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, estudante do \_\_\_\_\_ período do Curso de  
\_\_\_\_\_,  
Matrícula n° \_\_\_\_\_, residente à Rua  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ na Cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_, Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, doravante denominado  
Estudante, com interveniência da Pró-Reitoria de Graduação através do Núcleo de Gestão de  
Estágios - NUGEST, celebram o presente Termo de Compromisso em consonância com a Lei n°  
11.788/08 e com a Resolução CONAC n° 38/2011 e mediante as seguintes cláusulas e  
condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio constam de  
programação acordada entre as partes – Plano de Atividades do  
Estagiário no verso – e terão por finalidade propiciar ao Estudante  
uma experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho  
determinado, visando:

- a) o aprimoramento técnico-científico em sua formação;
- b) a maior proximidade do aluno, com as condições reais de  
trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e  
especificidade da área definida nos projetos políticos pedagógicos  
de cada curso.
- c) a realização de **Estágio Obrigatório**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente estágio somente poderá ser iniciado após assinatura das  
partes envolvidas, não sendo reconhecido ou validado com data  
retroativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- O estágio será desenvolvido no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no horário das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ e \_\_\_\_ às  
\_\_\_\_ hs, (intervalo caso houver) de \_\_\_\_\_, num total de  
\_\_\_\_\_ hs semanais, (não podendo ultrapassar 30 horas),  
compatíveis com o horário escolar podendo ser denunciado a  
qualquer tempo, unilateralmente e mediante comunicação escrita,  
ou ser prorrogado, através de emissão de Termo Aditivo;

**Parágrafo Primeiro** Em caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a  
assinatura do Termo Aditivo deverão ser providenciados antes da

- data de encerramento, contida na Cláusula Terceira neste Termo de Compromisso;
- Parágrafo Segundo - Em período de recesso escolar, o estágio poderá ser realizado com carga horária de até 40 horas semanais, mediante assinatura de Termo Aditivo, específico para o período.
- Parágrafo Terceiro - Nos períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem pela Instituição de Ensino, o estudante poderá solicitar à Parte Concedente, redução de carga horária, mediante apresentação de declaração, emitida pelo Coordenador(a) do Curso ou Professor(a) Orientador(a), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- CLÁUSULA QUARTA - Na vigência deste Termo de Compromisso o Estudante será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, através do Contrato 674-1 e representado pela Apólice nº NR. 5.82.449 da Companhia **Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.**
- CLÁUSULA QUINTA - A UFRB não se responsabilizará pela concessão de bolsa ou outras formas de auxílio alimentação, transporte e saúde para os discentes que participarão dos Estágios Obrigatórios nos setores internos da Instituição constantes no Edital nº 03/2013 que corresponde o presente Termo de Compromisso.
- Parágrafo Único - Durante o período de **Estágio Obrigatório** o estudante não receberá bolsa auxílio.
- CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao Estudante cumprir a programação estabelecida, observando as normas internas do Setor Concedente, bem como, elaborar relatório referente ao Estágio a cada período letivo – não ultrapassando o prazo de 6(seis) meses – ou quando solicitado pela Parte Concedente ou pela Instituição de Ensino;
- CLÁUSULA SÉTIMA - O Estudante responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente contrato;
- CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do Artigo 3º da Lei nº 11.788/08, o Estudante não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Parte Concedente;
- CLÁUSULA NONA - Constituem motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
  - b) solicitação do estudante ao Núcleo de Gestão de Estágios/PROGRAD,
  - c) não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
  - d) solicitação da parte concedente ao Núcleo de Gestão de Estágios/PROGRAD,
  - e) solicitação do Professor(a) orientador(a) do componente curricular Estágio, mediante aprovação do Coordenador de Curso ou Professor(a) Orientador(a).

E, por estar de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe do Setor Concedente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do curso

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS**  
**ANEXO V DO EDITAL 03/2013**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

Estagiário: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Supervisor(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Setor concedente: \_\_\_\_\_

Período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Legenda: S.A. = Sem aproveitamento    I = Insuficiente S = Suficiente    B = Bom    E = Excelente	S. A.			I		S	B		E	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1. Conhecimentos demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas									
2 Cumprimento das atividades programadas										
3 Qualidade do trabalho dentro de um padrão de desempenho aceitável										
4 Disposição para atender prontamente as solicitações (cooperação)										
5 Iniciativa na solução de problemas (independentemente do supervisor/orientador)										
6 Capacidade de sugerir, projetar ou executar inovações ou modificações na empresa										
7 Assiduidade e pontualidade										
8 Responsabilidade e zelo pelos bens da Instituição										
9 Disciplina quanto as normas e regulamentos internos										
10 Facilidade de comunicação e interação no ambiente de trabalho										
11 Ética e conduta profissional										
12 Liderança										

Outras considerações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Cruz das Almas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do supervisor

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do discente

